



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI ORDINÁRIA Nº 859/2018

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL COM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ATRAVÉS DA POLÍCIA CIVIL DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito de Dores do Rio Preto/ES, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com o Estado do Espírito Santo, através da Polícia Civil do Espírito Santo, do imóvel configurado como bem público especial, com as seguintes medidas e confrontações:

“UM TERRENO, situado na Rua Salo Rodrigues Figueiredo, Centro, na zona urbana do Município e Comarca de Dores do Rio Preto – ES, com a área de, aproximadamente, 157,97, metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente Salo Rodrigues Figueiredo - , onde mede 8,65 metros; fundos mede 7,72; lateral direita medindo 19,32, fazendo divisa com o Sr. Denilson Gomes da Silva e lateral esquerda medindo 19,30 metros, fazendo divisa com a Rua Antônio Germano, com uma área edificada de, aproximadamente, 92,58 metros quadrados. Inscrição Imobiliária nº 01010030222001.

Art. 2º - A Cessão de Uso de que trata esta Lei será regida pelo termo constante no anexo único e terá o prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por tantos períodos quantos necessários para o atendimento do interesse público e desde que haja interesse das partes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Rio Preto – ES, 19 de dezembro de 2018.



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO

PREFEITO MUNICIPAL